



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.094/2008

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 07.04.08 a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o ‘Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias de Carnes e Derivados de Amambai – MS’, localizado na Rua da República,
nº 2.480 – centro, nesta cidade inscrito no CNPJ sob o nº 01.990.100/0001-75.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
contar de 14 de abril de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2008.

Publicado no: Diário MS nº 3838

Caderno: 06

Em: 17/04/08

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal